



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-031 FME**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220374**

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ de RONDON DO PARÁ, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, representado neste ato pelo(a) Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Prefeita Municipal, considerando o julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-031 FME, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho, Decreto Municipal nº 0193 de 27 de Março de 2017 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Conforme o Termo de Referência, anexo do Edital de Registro de Preços nº 9/2022-031 FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços.

Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, estabelecida à AVENIDA MANAUS Nº 35B - BOM PLANALTO, (0094) 93321-6057, representada neste ato pelo Sr(a). ADIGAL REIS CORREIA, C.P.F. nº 689.635.132-20, R.G. nº 4216967 PCII PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00008 | ARAME RECOZIDO 18 - Marca.: oper                              | QUILO   | 60,00      | 17,000         | 1.020,00    |
| 00012 | ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - Marca.: astra | UNIDADE | 200,00     | 22,000         | 4.400,00    |
| 00019 | BROCA PARA CONCRETO 10MM - Marca.: mtz                        | UNIDADE | 40,00      | 6,370          | 254,80      |
| 00020 | BROCA PARA CONCRETO 6MM - Marca.: mtz                         | UNIDADE | 40,00      | 3,480          | 139,20      |
| 00022 | BROCA PARA CONCRETO 8MM - Marca.: irwin                       | UNIDADE | 40,00      | 6,710          | 268,40      |
| 00023 | BROCAS PARA MADEIRA 8MM - Marca.: mtz                         | UNIDADE | 40,00      | 5,860          | 234,40      |
| 00025 | BROCAS PARA MADEIRA 6MM - Marca.: mtz                         | UNIDADE | 40,00      | 2,970          | 118,80      |
| 00026 | BROXA QUADRADO N 03 - Marca.: compel                          | UNIDADE | 40,00      | 5,980          | 239,20      |
| 00027 | BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4 - Marca.: inca                          | UNIDADE | 120,00     | 1,360          | 163,20      |
| 00030 | BUCHA FIX Nº 07 - Marca.: ivasa                               | UNIDADE | 120,00     | 0,080          | 9,60        |
| 00032 | BUCHA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: ivasa                     | UNIDADE | 100,00     | 2,120          | 212,00      |
| 00037 | CADEADO 60MM - Marca.: pado                                   | UNIDADE | 40,00      | 64,000         | 2.560,00    |

**RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARÁ**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



|       |                                                        |         |          |                 |            |
|-------|--------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------|------------|
| 00042 | CAIXA DE DESCARGA P/ VASO SIMPLES - Marca.: tigre      | UNIDADE | 60.00    | 41,220          | 2.473,20   |
| 00044 | CAIXA SINFONADA PLASTICA 100X100 - Marca.: plastil it  | UNIDADE | 60.00    | 14,700          | 882,00     |
| 00049 | CAPS PVC ESGOTO 100 MM - Marca.: plastilit             | UNIDADE | 80.00    | 7,050           | 564,00     |
| 00059 | CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2X14 - Marca.: lamesa          | METRO   | 700.00   | 3,290           | 2.303,00   |
| 00060 | DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP - Marca.: elgin                | UNIDADE | 80.00    | 25,900          | 2.072,00   |
| 00061 | DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AP - Marca.: soprano             | UNIDADE | 60.00    | 8,920           | 535,20     |
| 00062 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AP - Marca.: elgin               | UNIDADE | 120.00   | 8,890           | 1.066,80   |
| 00067 | ENXADA LARGA C/ CABO PARA CAPINAÇÃO - Marca.: oper     | UNIDADE | 60.00    | 39,350          | 2.361,00   |
| 00069 | ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO - Marca.: botafogo     | UNIDADE | 22.00    | 1.126,250       | 24.777,50  |
| 00074 | FECHADURA EXTERNA PARA PORTAS DE MADEIRAS - Marca.: 3f | UNIDADE | 200.00   | 39,010          | 7.802,00   |
| 00078 | FIO ELETRICO CABO FLEXIVEL 10 MM - Marca.: lamesa      | METRO   | 3,000.00 | 9,460           | 28.380,00  |
| 00079 | FIO ELÉTRICO DE 2,5MM - Marca.: lamesa                 | METRO   | 6,000.00 | 2,080           | 12.480,00  |
| 00080 | FIO ELÉTRICO DE 4MM - Marca.: lamesa                   | METRO   | 6,000.00 | 3,310           | 19.860,00  |
| 00081 | FIO ELÉTRICO DE 6MM - Marca.: lamesa                   | METRO   | 4,000.00 | 4,490           | 17.960,00  |
| 00090 | INTERRUPTOR EMBUT 181T - Marca.: pluzie                | UNIDADE | 200.00   | 8,890           | 1.778,00   |
| 00095 | JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM - Marca.: plastilit           | UNIDADE | 200.00   | 2,440           | 488,00     |
| 00096 | JOELHO PVC SOLDAVEL 40' - Marca.: plastilit            | UNIDADE | 200.00   | 4,670           | 934,00     |
| 00105 | LIMA CHATA PRA ENXADA 8" - Marca.: mtx                 | UNIDADE | 60.00    | 8,410           | 504,60     |
| 00107 | LIXA P/ MASSA N° 100 - Marca.: norton                  | UNIDADE | 150.00   | 0,760           | 114,00     |
| 00108 | LIXA P/ MASSA N° 180 - Marca.: norton                  | UNIDADE | 150.00   | 0,760           | 114,00     |
| 00109 | LUVA PVC SOLD. 25 MM - Marca.: plastilit               | UNIDADE | 150.00   | 0,910           | 136,50     |
| 00118 | MANGUEIRA CRISTAL PVC 3/4 - Marca.: forceline          | METRO   | 2,000.00 | 3,310           | 6.620,00   |
| 00120 | MARTELO CABO FB 27 MM - Marca.: mtx                    | UNIDADE | 40.00    | 31,000          | 1.240,00   |
| 00125 | PARAFUSO PARA VASO - Marca.: ivasa                     | UNIDADE | 80.00    | 1,990           | 159,20     |
| 00132 | PLAFONIER PARA 1 LAMPADA, BRANCO - Marca.: blumenu     | UNIDADE | 500.00   | 4,670           | 2.335,00   |
| 00137 | PREGO COM CABEÇA 15X15 - Marca.: gerdau                | QUILO   | 60.00    | 20,000          | 1.200,00   |
| 00139 | PREGO COM CABEÇA 19/36 - Marca.: gerdau                | QUILO   | 60.00    | 19,550          | 1.173,00   |
| 00140 | PREGO COM CABEÇA 24X60 - Marca.: gerdau                | QUILO   | 40.00    | 26,000          | 1.040,00   |
| 00143 | REATOR DE 400 WATS METÁLICO - Marca.: tecnolinsa       | UNIDADE | 30.00    | 115,000         | 3.450,00   |
| 00144 | REFLETOR DE LED DE 100 WATS - Marca.: lumanti          | UNIDADE | 120.00   | 113,000         | 13.560,00  |
| 00145 | REFLETOR DE LED DE 200 WATS - Marca.: bronzeart        | UNIDADE | 115.00   | 200,000         | 23.000,00  |
| 00148 | ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO - Marca.: compel             | UNIDADE | 140.00   | 16,000          | 2.240,00   |
| 00167 | TOMADA SOBREPOR - Marca.: pluzie                       | UNIDADE | 60.00    | 6,300           | 378,00     |
| 00188 | CAVADEIRA ARTICULADA - Marca.: oper                    | UNIDADE | 22.00    | 38,670          | 850,74     |
|       |                                                        |         |          | VALOR TOTAL R\$ | 194.451,34 |

Empresa: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI; C.N.P.J. n° 01.648.541/0001-93, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SILVA SANTOS, C.P.F. n° 269.315.082-53, R.G. n° 1492150 SSP PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00013 | ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO SIMPLES - Marca.: ALUMAZA   | UNIDADE | 200.00     | 24,000         | 4.800,00    |
| 00021 | BROCA PARA CONCRETO 7MM - Marca.: TRAMOTINA                      | UNIDADE | 40.00      | 4,650          | 186,00      |
| 00031 | BUCHA FIX N° 10 - Marca.: IVAZA                                  | UNIDADE | 120.00     | 0,100          | 12,00       |
| 00035 | BUCHA REDUÇÃO SOLD. 32X25 - Marca.: MULTILIT                     | UNIDADE | 50.00      | 1,400          | 70,00       |
| 00051 | CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO, COM PNEU E CAMARA - Marca.: MAESTRO | UNIDADE | 40.00      | 205,000        | 8.200,00    |
| 00053 | CHUVEIRO PLASTICO C/ REGISTRO ASTE COM 30 CM - Marca.: REBOLÇAS  | UNIDADE | 60.00      | 8,500          | 510,00      |
| 00055 | COLHER DE PEDRERIO N° 10 - Marca.: KALA                          | UNIDADE | 20.00      | 18,000         | 360,00      |
| 00063 | DISJUNTOR UNIPOLAR 25AP - Marca.: OURO LUX                       | UNIDADE | 100.00     | 9,000          | 900,00      |
| 00064 | DOBRADIÇA ZINCADA 3.12 - Marca.: SILVANA                         | PEÇA    | 80.00      | 4,500          | 360,00      |
| 00073 | FAÇAO 16 POLEGADAS - Marca.: COLINS                              | UNIDADE | 35.00      | 29,500         | 1.032,50    |
| 00082 | FITA CREPE 48MM X 50MTS - Marca.: ADELBRITAS                     | UNIDADE | 230.00     | 11,850         | 2.725,50    |
| 00083 | FITA ISOLANTE 10 METROS - Marca.: LORENZETTI                     | UNIDADE | 125.00     | 2,500          | 312,50      |
| 00084 | FITA ISOLANTE 25MT - Marca.: LORENZETTI                          | UNIDADE | 100.00     | 6,700          | 670,00      |
| 00100 | LAMINA DE SERRA P/ ARCO MANUAL 12" - Marca.: COLINS              | UNIDADE | 40.00      | 3,800          | 152,00      |
| 00102 | LÂMPADAS FLUOR 45 WATS 127V - Marca.: OUROLUX                    | UNIDADE | 2,000.00   | 42,900         | 85.800,00   |
| 00184 | VENTILADOR DE TETO E PÁS 127 WATS - Marca.: ARGE                 | UNIDADE | 300.00     | 279,000        | 83.700,00   |

**RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



VALOR TOTAL R\$ 189.790,50

Empresa: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32, estabelecida à AVENIA GETULIO VARGAS 2050B ENFRONCAMENTO, (0099) 93017-1085, representada neste ato pelo Sr(a). COSME VIEIRA DIAS, C.P.F. nº 112.625.321-91, R.G. nº 00106083230 DETRAN MA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| 00003 | ADAPTADOR PVC SOL 25 X 3/4 - Marca.: KRONA               | UNIDADE | 100,00     | 0,580           | 58,00       |
| 00015 | BARRA DE COBRE 2,10 MT - Marca.: FERROSO                 | UNIDADE | 130,00     | 45,000          | 5.850,00    |
| 00028 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTO SOLD. 25X20 - Marca.: KRONA       | UNIDADE | 60,00      | 0,690           | 41,40       |
| 00033 | BUCHA RED PVC SOD 50 X 32 - Marca.: KRONA                | UNIDADE | 140,00     | 5,500           | 770,00      |
| 00038 | CADEADO 45MM - Marca.: PADO                              | UNIDADE | 80,00      | 33,000          | 2.640,00    |
| 00040 | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L - Marca.: FORT LE VE    | UNIDADE | 10,00      | 7.199,000       | 71.990,00   |
| 00043 | CAIXA DESCARGA COM TUBO - Marca.: ASTRA                  | UNIDADE | 60,00      | 56,000          | 3.360,00    |
| 00050 | CAPS PVC SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA                   | UNIDADE | 120,00     | 0,930           | 111,60      |
| 00065 | ELETRODUTO 3/4 - Marca.: KRONA                           | UNIDADE | 60,00      | 7,200           | 432,00      |
| 00070 | ESPAÇADOR PARA CERAMICA 3MM - Marca.: CORTAG             | PACOTE  | 130,00     | 2,400           | 312,00      |
| 00075 | FERRO 4/2 - Marca.: GERDAU                               | BARRA   | 400,00     | 22,500          | 9.000,00    |
| 00089 | INTERRUPTOR DE EMBUT. 2SIT - Marca.: VELTRA              | UNIDADE | 200,00     | 10,800          | 2.160,00    |
| 00091 | JOELHO DE PVC SOLDAVEL LR 25 X 3/4 - Marca.: KRONA       | UNIDADE | 200,00     | 2,900           | 580,00      |
| 00092 | JOELHO PVC ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA                  | UNIDADE | 200,00     | 6,350           | 1.270,00    |
| 00093 | JOELHO PVC SOLDAVEL 20' - Marca.: KRONA                  | UNIDADE | 200,00     | 0,590           | 118,00      |
| 00098 | JOELHO PVC SOLDAVEL 60' - Marca.: KRONA                  | UNIDADE | 200,00     | 30,500          | 6.100,00    |
| 00112 | LUVA PVC SOLDAVEL 25' - Marca.: KRONA                    | UNIDADE | 120,00     | 0,800           | 96,00       |
| 00115 | LUVA PVC SOLDAVEL 50' - Marca.: KRONA                    | UNIDADE | 120,00     | 3,400           | 408,00      |
| 00117 | LUVA PVC SOLDAVEL LR 20 X 1/2 - Marca.: KRONA            | UNIDADE | 130,00     | 1,100           | 143,00      |
| 00126 | PIA PARA BANHEIRO SIMPLES - Marca.: ASTRA                | UNIDADE | 100,00     | 91,000          | 9.100,00    |
| 00142 | PREGO SEM CABEÇA 12/12 - Marca.: GERDAU                  | QUILO   | 40,00      | 30,000          | 1.200,00    |
| 00146 | REGISTRO 32MM - Marca.: KRONA                            | UNIDADE | 30,00      | 14,000          | 420,00      |
| 00147 | REGISTRO TUBO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA              | UNIDADE | 30,00      | 19,000          | 570,00      |
| 00149 | TANQUE DUPLO DE MARMOFIBRA - Marca.: FIBRAÇO             | UNIDADE | 100,00     | 135,000         | 13.500,00   |
| 00151 | TANQUE TRIPLO DE MARMOFIBRA - Marca.: FIBRAÇO            | UNIDADE | 50,00      | 180,000         | 9.000,00    |
| 00152 | TEE PVC P/ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA                  | UNIDADE | 100,00     | 14,500          | 1.450,00    |
| 00153 | TEE PVC SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM - Marca.: KRONA          | UNIDADE | 160,00     | 0,950           | 152,00      |
| 00163 | TINTA ESMALTE SINT. 3600LT - Marca.: IPE                 | UNIDADE | 800,00     | 104,000         | 83.200,00   |
| 00168 | TORNEIRA ESF. 3/4 - Marca.: KRONA                        | UNIDADE | 120,00     | 16,500          | 1.980,00    |
| 00171 | TUBO GALVANIZADO DE 1/2 - Marca.: TUPER                  | METRO   | 140,00     | 33,000          | 4.620,00    |
| 00172 | TUBO P/ DESCARGA - Marca.: ASTRA                         | UNIDADE | 200,00     | 16,000          | 3.200,00    |
| 00175 | TUBO SOLDAVEL 20 - Marca.: LUPERPLAS                     | METRO   | 1,100,00   | 3,000           | 3.300,00    |
| 00181 | VASO SANITARIO DE LOUÇA SIMPLES BRANCO - Marca.: L UZART | UNIDADE | 80,00      | 166,000         | 13.280,00   |
|       |                                                          |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 250.412,00  |

Empresa: V A CAVALCANTE EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07, estabelecida à RUA RAIMUNO CRUZ Nº 46 - CENTRO, CENTRO, Rondon do Pará PA, (0094) 93326-2697, representada neste ato pelo Sr(a). VANIA ALVES CAVALCANTE SANTANA, C.P.F. nº 579.319.502-59, R.G. nº 2358967 2ª VIA PC/DI PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                              | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 00002 | ABRACADEIRA TIPO U 32" - Marca.: INCA                 | UNIDADE      | 100,00     | 0,700          | 70,00       |
| 00004 | ADAPTADOR PVC SOLD. 20 MM 1/2 - Marca.: KRONA         | UNIDADE      | 100,00     | 0,590          | 59,00       |
| 00006 | ADESIVO PVC 75CC - Marca.: POLYTUBOS                  | UNIDADE      | 60,00      | 4,500          | 270,00      |
| 00007 | ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO - Marca.: PULVIT EC | UNIDADE      | 100,00     | 6,850          | 685,00      |
| 00009 | AREIA FINA LAVADA - Marca.: RONDON                    | METRO CÚBICO | 1,600,00   | 89,900         | 143.840,00  |
| 00011 | ARMAÇÃO LEVE 01 ELEMENTO - Marca.: INCA               | UNIDADE      | 140,00     | 7,000          | 980,00      |
| 00014 | ASTE PARA ATERRAMENTO - Marca.: OLIVO                 | UNIDADE      | 100,00     | 22,000         | 2.200,00    |
| 00016 | BARRA DE RODA FORRO SIMPLES - Marca.: FORROBRAS       | UNIDADE      | 1,500,00   | 22,000         | 33.000,00   |
| 00029 | BUCHA FIX N 06 - Marca.: FIXA                         | UNIDADE      | 120,00     | 0,060          | 7,20        |
| 00034 | BUCHA REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 50X40 - Marca.: KRONA    | UNIDADE      | 60,00      | 2,400          | 144,00      |
| 00036 | CABO ANT. CHAMA 2,5MM - Marca.: LIDER                 | METRO        | 900,00     | 1,610          | 1.449,00    |
| 00045 | CAL - PACOTE COM 5KG - Marca.: FIXCAL                 | PACOTE       | 300,00     | 9,000          | 2.700,00    |
| 00048 | CAPOTE / TELHAS PLAN - Marca.: TAMBAU                 | UNIDADE      | 6,000,00   | 4,000          | 24.000,00   |
| 00054 | CIMENTO (SACO 50Kg) - Marca.: POTY                    | UNIDADE      | 6,000,00   | 46,000         | 276.000,00  |

RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



|       |                                                                        |         |           |                 |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------------|--------------|
| 00076 | FERRO EM AÇO CA 50 DE 3/8 (VERGALHAO) - Marca.: SI                     | BARRA   | 450.00    | 67,000          | 30.150,00    |
|       | NOBRAS                                                                 |         |           |                 |              |
| 00077 | FERRO EM AÇO CA 50 DE 5/16 ( VERGALHAO) - Marca.: SI                   | BARRA   | 450.00    | 46,000          | 20.700,00    |
|       | SINOBRAS                                                               |         |           |                 |              |
| 00087 | GLOBO FIX 150 ML - Marca.: GLOBOFIX                                    | PACOTE  | 120.00    | 1,500           | 180,00       |
| 00088 | INTERRUPTOR 2S 1T - Marca.: PLUZIE                                     | UNIDADE | 200.00    | 8,400           | 1.680,00     |
| 00094 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 25' - Marca.: KRONA                                | UNIDADE | 200.00    | 0,750           | 150,00       |
| 00097 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA                               | UNIDADE | 200.00    | 4,900           | 980,00       |
| 00099 | JUNÇÃO DE PVC ESGOTO 100X100 - Marca.: KRONA                           | UNIDADE | 100.00    | 16,900          | 1.690,00     |
| 00106 | LIXA FERRO Nº 100 - Marca.: 3M                                         | UNIDADE | 150.00    | 2,400           | 360,00       |
| 00110 | LUVA PVC SOLD. 50MM - Marca.: KRONA                                    | UNIDADE | 130.00    | 3,400           | 442,00       |
| 00111 | LUVA PVC SOLDÁVEL 20' - Marca.: KRONA                                  | UNIDADE | 120.00    | 0,550           | 66,00        |
| 00113 | LUVA PVC SOLDÁVEL 32' - Marca.: KRONA                                  | UNIDADE | 120.00    | 1,500           | 180,00       |
| 00114 | LUVA PVC SOLDÁVEL 40' - Marca.: KRONA                                  | UNIDADE | 120.00    | 4,000           | 480,00       |
| 00116 | LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA                                 | UNIDADE | 150.00    | 11,500          | 1.725,00     |
| 00119 | MANGUEIRA PARA CONSTRUÇÃO - Marca.: PLASBONE                           | METRO   | 1,300.00  | 1,700           | 2.210,00     |
| 00122 | MASSA ACRILICA 20KG - Marca.: LEINERTEX                                | CAIXA   | 600.00    | 83,000          | 49.800,00    |
| 00123 | MASSA CORRIDA PVA BALDE COM 25KG - Marca.: LEINERT                     | UNIDADE | 600.00    | 64,000          | 38.400,00    |
|       | EX                                                                     |         |           |                 |              |
|       | LEINERTEX                                                              |         |           |                 |              |
| 00124 | PALHA DE AÇO Nº 2 - Marca.: ATLAS                                      | UNIDADE | 200.00    | 1,800           | 360,00       |
| 00127 | PINCEL 3/4 - Marca.: ATLAS                                             | UNIDADE | 80.00     | 1,900           | 152,00       |
| 00128 | PINCEL 2 POLEGADAS E 1/2 - Marca.: ATLAS                               | UNIDADE | 100.00    | 5,000           | 500,00       |
| 00129 | PINCEL Nº 02 - Marca.: ATLAS                                           | UNIDADE | 140.00    | 4,500           | 630,00       |
| 00130 | PINCEL Nº 03 - Marca.: ATLAS                                           | UNIDADE | 90.00     | 8,500           | 765,00       |
| 00133 | PORTA CADEADO 3" - Marca.: INCA                                        | UNIDADE | 70.00     | 5,000           | 350,00       |
| 00135 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA - TAMANHO PADRÃO                             | UNIDADE | 200.00    | 199,000         | 39.800,00    |
| 00150 | TANQUE PLÁSTICO BRANCO 20 LTS - Marca.: DURAFORT                       | UNIDADE | 20.00     | 45,000          | 900,00       |
| 00155 | TELHA PLAN DE BARRO - Marca.: URUÇU                                    | UNIDADE | 40,000.00 | 1,300           | 52.000,00    |
| 00156 | TELHA PORTUGUESA - Marca.: LIVRAMENTO                                  | UNIDADE | 15,500.00 | 2,680           | 41.540,00    |
| 00157 | THINNER A GRANEL. - Marca.: SAYERLAK                                   | LITRO   | 400.00    | 13,000          | 5.200,00     |
| 00158 | TIJOLO 20X20 C/8 FUIROS - Marca.: CORDEIRO                             | UNIDADE | 25,000.00 | 1,350           | 33.750,00    |
| 00159 | TIJOLO 20X30 C/ 8 FUIROS - Marca.: CORDEIRO                            | UNIDADE | 80,000.00 | 1,550           | 124.000,00   |
| 00161 | TINTA ACRILICA BRANCO SEMIBRILHO LAVAVEL 3.600LTS - Marca.: AÇAITINTAS | GALÃO   | 600.00    | 86,000          | 51.600,00    |
| 00162 | TINTA ACRILICA SEMIBRILHO BRANCA LATA 18LTS - Marca.: AÇAITINTAS       | UNIDADE | 1,300.00  | 320,000         | 416.000,00   |
| 00166 | TOMADA EMB. 1S 1T BLANC - Marca.: FAME                                 | UNIDADE | 90.00     | 14,000          | 1.260,00     |
| 00170 | TORNEIRA PARA PIA 18CM EM PLASTICO - Marca.: HERCK                     | UNIDADE | 200.00    | 8,900           | 1.780,00     |
| 00173 | TUBO PVC 40 MM - Marca.: MAISPVC                                       | METRO   | 500.00    | 5,900           | 2.950,00     |
| 00174 | TUBO PVC ESGOTO 100MM - Marca.: MAISPVC                                | METRO   | 800.00    | 13,900          | 11.120,00    |
| 00176 | TUBO SOLDÁVEL 25 - Marca.: MAISPVC                                     | METRO   | 1,100.00  | 3,700           | 4.070,00     |
| 00177 | TUBO SOLDÁVEL 32 - Marca.: MAISPVC                                     | METRO   | 1,150.00  | 7,800           | 8.970,00     |
| 00178 | TUBO SOLDÁVEL 40 - Marca.: MAISPVC                                     | METRO   | 600.00    | 11,400          | 6.840,00     |
| 00180 | TUBO SOLDÁVEL 60 - Marca.: MAISPVC                                     | METRO   | 550.00    | 21,500          | 11.825,00    |
|       |                                                                        |         |           | VALOR TOTAL R\$ | 1.450.959,20 |

Empresa: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58, estabelecida à RUA CASTELO BRANCO, N. 100, CENTRO, Rondon do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). AQUILA RODRIGUES DA SILVA, C.P.F. nº 982.503.533-15.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 - Marca.: INCA                                  | UNIDADE | 160.00     | 0,450          | 72,00       |
| 00005 | ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS E CONEXÕES SOLD. 175GR - Marca.: KRONA       | UNIDADE | 70.00      | 9,780          | 684,60      |
| 00010 | ARGAMASSA PACOTE COM 20KG - Marca.: CARAJ AC1                          | PACOTE  | 950.00     | 15,450         | 14.677,50   |
| 00017 | BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127' - Marca.: PLANALTO 400W                 | UNIDADE | 60.00      | 297,180        | 17.830,80   |
| 00041 | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LT - Marca.: FORTLE V                   | UNIDADE | 50.00      | 3.306,300      | 165.315,00  |
| 00057 | CONJUNTO DE SOBREPOR 1 INTERRUPTOR - Marca.: MONDI ALE                 | UNIDADE | 60.00      | 5,400          | 324,00      |
| 00058 | CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 2,1/2 - Marca.: COBRECOM                       | METRO   | 1,000.00   | 3,230          | 3.230,00    |
| 00068 | ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS - Marca.: BOTAFOGO | UNIDADE | 22.00      | 200,500        | 4.411,00    |
| 00071 | ESPATULA ATLAS 10 - Marca.: ATLAS                                      | UNIDADE | 60.00      | 9,500          | 570,00      |

**RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



|                 |                                                                 |         |        |         |            |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|------------|
| 00072           | ESPUDE PARA VASO 38MM - DN40 - Marca.: KRONA                    | UNIDADE | 60.00  | 3,520   | 211,20     |
| 00136           | PREGO COM CABEÇA 10X10 - Marca.: GERDAU                         | QUILO   | 40.00  | 33,900  | 1.356,00   |
| 00138           | PREGO COM CABEÇA 18/27 - Marca.: ARCELOR                        | QUILO   | 60.00  | 18,760  | 1.125,60   |
| 00141           | PREGO COM CABEÇA 26X72 - Marca.: ARCELOR                        | QUILO   | 40.00  | 24,650  | 986,00     |
| 00160           | TINTA A BASE D'AGUA BRANCA LATA 18 LITROS - Marca.: AÇAÍ TINTAS | UNIDADE | 800.00 | 123,900 | 99.120,00  |
| 00164           | TINTA PARA PISO CONCRETO LATA 18 LTS - Marca.: AÇAÍ TINTAS      | UNIDADE | 300.00 | 160,000 | 48.000,00  |
| 00165           | TINTA SPRAY 400 ML - Marca.: COLORE                             | UNIDADE | 110.00 | 14,350  | 1.578,50   |
| 00169           | TORNEIRA PARA LAVATORIO - Marca.: HERC                          | UNIDADE | 200.00 | 8,200   | 1.640,00   |
| 00179           | TUBO SOLDAVEL 50 - Marca.: FORTLEV                              | METRO   | 550.00 | 18,500  | 10.175,00  |
| 00182           | VEDA ROSCA 25MT - Marca.: VEDA FLON                             | UNIDADE | 100.00 | 1,440   | 144,00     |
| 00183           | VEDACIT 3600 ARGA PLAX - Marca.: VEDACIT                        | GALÃO   | 80.00  | 46,750  | 3.740,00   |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                 |         |        |         | 375.191,20 |

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 2.460.804,24**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**



5.1. As condições gerais do fornecimento dos bens aqui registrados, tais como o local e prazo de entrega encontram-se no Termo de Referência, no Edital e no Termo de Contrato.

5.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela Contratante.

6.2. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

6.3. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos da prestação do serviço, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

6.4. Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR.

6.6. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-031 FME, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame

RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**



ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.3.** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**7.4.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

8.1.3. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.1.4. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O entrega dos materiais desta licitação deverá ser feita parceladamente, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após emissão da Ordem de Compra/Requisição autorizada pelo responsável do órgão/setor requisitante, e no endereço Rua Minas Gerais, 582 Centro - antiga Câmara de Vereadores, em horário de expediente de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h,

9.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer produto de primeira qualidade, de acordo com as exigências normatizadas pela ABNT e INMETRO, em conformidade com as especificação e quantidades contidas na Ordem de Compra.

**RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



9.2. Caberá ao responsável das Unidades Gestoras designar através de Portaria o servidor que irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços do termo contratual.

9.3. Os serviços serão aceitos da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa especificações técnicas.

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade de serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

I - Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:**

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observados o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-031 FME e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará



RONDON DO PARÁ-PA, 10 de Junho de 2022

KELLY  
CRISTINE  
LADEIA  
HIGINO:2515  
1851268

Assinado de  
forma digital por  
KELLY CRISTINE  
LADEIA  
HIGINO:25151851  
268

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J. nº 29.843.419/0001-97  
CONTRATANTE

V A  
CAVALCANT  
E  
EIRELI:0451  
4604000107

Assinado de  
forma digital  
por V A  
CAVALCANTE  
EIRELI:045146  
04000107

V A CAVALCANTE EIRELI - ME  
C.N.P.J. nº 04.514.604/0001-07  
CONTRATADO

A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA  
C.N.P.J. nº 10.681.272/0001-58  
CONTRATADO

C V COMERCIO  
DE MATERIAIS  
DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:0331848  
9000132

Assinado de forma  
digital por C V  
COMERCIO DE  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:03318489000132

C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
C.N.P.J. nº 03.318.489/0001-32  
CONTRATADO

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65  
CONTRATADO

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI  
C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93  
CONTRATADO

P SILVA  
SANTOS  
MAGAZINE  
EIRELI:0164  
8541000193

Assinado de  
forma digital por  
P SILVA SANTOS  
MAGAZINE  
EIRELI:016485410  
00193  
Dados: 2022.06.10  
10:59:51 -03'00'

RUA GONÇALVES DIAS, 400 CENTRO RONDON DO PARA